

COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

PL Nº 2.614/2024

EMENDA Nº ____ / 2025

Emenda Modificativa ao PNE, referente às Metas do Anexo ao Projeto de Lei.

Apresentação: 20/05/2025 15:33:50.313 - PL261424
EMC 2250/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2250/2025

Incluir **Meta 6.b** no **Objetivo 6** a do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passará a vigorar com a seguinte redação:

Meta 6.b. “*Garantir que todas as redes de ensino tenham currículos em tempo integral que articulem arte, cultura, esporte, educação e tecnologia, fortalecendo o desenvolvimento integral*”.

Justificativa:

Destaca-se que é desejável pactuar um modelo de oferta de ensino integral que aplique práticas pedagógicas além das tradicionais, integrando atividades que promovam uma formação mais completa e alinhada às demandas contemporâneas. Neste sentido, almeja-se o desenvolvimento integral com ações que fortaleçam o senso crítico e o pensamento criativo, fomentem a inclusão de práticas culturais diversificadas e ampliem o reforço nas disciplinas que compõem o currículo básico educacional, incluindo a articulação entre arte, cultura, esporte e educação como pilares fundamentais desse modelo de oferta educacional, seguindo o previsto na LDB/96 artigos 26 §§2º e 6º e 27 IV.

Além disso, as práticas educativas precisam incorporar de maneira estratégica e sustentável o uso de novas tecnologias, explorando ferramentas digitais e metodologias inovadoras que dinamizam o processo de ensino-aprendizagem. A educação integral deve ser planejada para que os alunos tenham acesso a múltiplos instrumentos de conhecimento, como bibliotecas físicas e digitais, computadores e redes virtuais, promovendo o uso responsável e eficaz da inteligência artificial (IA) e outras tecnologias emergentes.

Nota-se, também, que é preciso haver metas específicas para cada etapa de ensino, principalmente, para o ensino fundamental nos anos iniciais e finais. No ensino



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259054294900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



* C D 2 2 5 9 0 5 4 2 9 4 9 0 0 *

médio, é desejável que a oferta priorize o ensino para o mundo do trabalho, garantindo uma transição mais suave e com as habilidades necessárias para atuação profissional

Pedro Uczai

Deputado Federal

Apresentação: 20/05/2025 15:33:50.313 - PL261424
EMC 2250/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2250/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259054294900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



* C D 2 2 5 9 0 5 4 2 9 4 9 0 0 *